

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em favor da Procuradoria Geral do Município, para atendimento de programação de despesa não prevista no seu orçamento, conforme especificado no ANEXO I desta Lei.

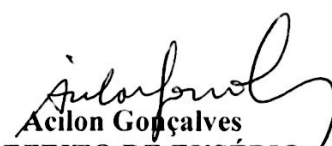
Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente do excesso de arrecadação na fonte de recursos FT 134 Recursos Vinculados – Outros, classificação econômica da receita 1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência, não prevista no Anexo Demonstrativo da Receita Segundo sua Destinação constante da LOA 2017 (Lei nº 1.436/2016);

Art. 3º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 1.436/2016 (LOA 2017).

Art. 4º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento das despesas.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 15 de fevereiro de 2017.


Acilon Gonçalves
PREFEITO DE EUSÉBIO

03000 Procuradoria Geral do Município
03901 Fundo de Reaparelhamento e Modernização da Procuradoria Geral do Município

8